



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL (VOADEIRA) DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação da voadeira visa atender, as necessidades da Prefeitura Municipal, e razão das demandas secretarias e serviços.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da Prefeitura Municipal e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da PMM.

A Prefeitura Municipal de Melgaço, atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, necessitando de utilização de um transporte com profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas atividades.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Base no Art. 22, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

### 4.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE UM TRANSPORTE FLUVIAL (VOADEIRA) QUE ESTEJA DISPONÍVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, UMA VEZ QUE PODE SER ÚTIL EM SEU USO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROBLEMAS E AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### 5.1. Habilitação Pessoa Física

- a) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- b) Comprovante de residência



## 6. VALOR GLOBAL DE ESTIMATIVA

O Valor global para esta licitação foi estimado em R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, e novecentos reais), pagos em 10 (parcelas mensais) de até R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante de cada Secretaria ou do Fundo Municipal solicitante, fiscal do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado atesto do pela prestação dos serviços realizados pelo gestor do Contrato.

8.2. Uma vez emitida a Nota Fiscal discriminativa dos serviços prestados no mês de competência, deverá ser providenciada sua aferição para constatação do cumprimento das obrigações assumidas, através do atesto pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.3. Para o caso de faturas incorretas, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção e nova apresentação à Prefeitura Municipal, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias para pagamento, a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7. Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas postostas.



8.8. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*10-PREFEITURA DE MELGAÇO; 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; 3.3.90.369.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis o contratado no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

Melgaço/PA, 19 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminho nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRITA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de transporte fluvial (voadeira)	Mês	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00

Sendo, assim o valor global da locação será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes aos 10 meses de locação, no nome do senhor **AFONSO RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na Rua Wilson Ribeiro, nº 277, Cidade de Melgaço, Estado do Pará, portador de RG nº 1384974 – PC/PÁ e CPF: 227.080.732-49, como proprietário.

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO RIBEIRO CARDOSO**  
CPF: 227.080.732-49

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminho nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRITA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de transporte fluvial (voadeira)	Mês	10	R\$ 5.870,00	R\$ 58.700,00

Sendo, assim o valor global da locação será R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil, e setecentos reais), referentes aos 10 meses de locação, no nome do senhor **RONILSON DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, Centro, s/n, Cidade de Melgaço, Estado do Pará, portador de RG n° 5125747 – PC/PÁ e CPF:944.121.542-20, como proprietário.

*RONILSON DOS SANTOS*

**RONILSON DOS SANTOS**

CPF: 944.121.542-20

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminho nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRITA	UNID	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de transporte fluvial (voadeira)	Mês	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Sendo, assim o valor global da locação será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referentes aos 10 meses de locação, no nome do senhor **MANOEL ALDECI SILVA MARTINS**, brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, Centro, s/n, Cidade de Melgaço, Estado do Pará, portador de RG n° 4265321 – PC/PÁ e CPF: 707.693.542-20, como proprietário.

*Manoel Aldeci Silva Martins*

**MANOEL ALDECI SILVA MARTINS**

CPF: 707.693.542-20



**MAPA DE PREÇOS: TRANSPORTE FLUVIAL**

Nº	FORNECEDORES	MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Afonso Ribeiro Cardoso	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
02	Ronilson dos Santos	10	R\$ 5.870,00	R\$ 58.700,00
03	Manoel Aldeci Silva Martins	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
<b>PREÇO MÉDIO</b>			<b>R\$ 5.790,00</b>	<b>R\$ 57.900,00</b>

